



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

48

06/09

LEI Nº 1.206, de 16 de setembro de 1985.

"Dá denominação de José Pires Xavier Sobrinho a rua 5 no bairro Triângulo II".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua 5 do bairro Triângulo II nesta cidade, passa a chamar-se JOSÉ PIRES XAVIER SOBRINHO.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 16 de setembro de 1985.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.